



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 98 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.

DISPÕE SOBRE A INSTUIÇÃO DA NOVA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante o artigo 37 e da Constituição federal, aprova e o Chefe do Poder Executivo, sanciona, promulga e pública a seguinte:

LEI:

Art. 1º.) A organização administrativa da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado, passa a ter a seguinte estrutura, consoante o anexo I, desta Lei:

- ✓ Chefia de Gabinete;
- ✓ Controladoria Geral do Município;
- ✓ Superintendência de Transportes;
- ✓ Secretaria Municipal de Administração;
- ✓ Secretaria Municipal de Saúde;
- ✓ Secretaria Municipal de Serviço Gerais;
- ✓ Secretaria Municipal de Educação;
- ✓ Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura;
- ✓ Secretaria Municipal de Assuntos Especiais;
- ✓ Secretaria Municipal de Assistência Social;
- ✓ Secretaria de Esportes
- ✓ Secretaria de Planejamento;
- ✓ Secretaria Municipal de Recursos Humano;
- ✓ Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade;
- ✓ Supervisor de Tesouraria;
- ✓ Supervisor(a) de Saúde Pública;
- ✓ Superintendente Escolar;
- ✓ Coordenadora Escolar.

Art. 2º.) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a extinguir os cargos, funções de confiança e seus respectivos vencimentos, conforme o Anexo II, desta Lei.

Art. 3º.) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar os cargos, funções de confiança e seus respectivos vencimentos, conforme o Anexo III, desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º.) As descrições das atividades dos cargos criados através desta Lei, serão explicitados através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º.) Os anexos I, II, e III, ficam aprovados e passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 6º.) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentária própria.

Art.7º.) Revogando as disposições em contrário, em especial as leis que regulamentavam a estrutura administrativa, esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos à primeiro de janeiro de 2005,

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado, 21 de Fevereiro de 2.005.

Adalto Luís Leal
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo III

Tabela Salarial dos Cargos Executivos em Comissão

Símbolo	Valor R\$
CC-1	R\$ 1.300,00
CC-2	R\$ 1.000,00
CC-3	R\$ 900,00
CC-4	R\$ 800,00
CC-5	R\$ 700,00
CC-6	R\$ 600,00
CC-7	R\$ 450,00

Adalto Luís Leal
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

Quadro de Cargos Executivo em Comissão Extintos

Denominação dos cargos	Números de Vagas	Valor
Secretaria da Educação	01	R\$ 952,28
Secretaria da Saúde	01	R\$ 952,28
Secretaria Municipal Financeira Contábil	01	R\$ 952,28
Secretario Geral	01	R\$ 762,30
Chefe de Obras e Serviços Gerais	01	R\$ 444,80
Chefe do Departamento Pessoal	01	R\$ 346,50
Coordenador de Esporte	01	R\$ 317,63
Coordenador de Escolas	01	R\$ 635,25
Supervisor Escolar	01	R\$ 635,25
Diretor escolar	01	R\$ 635,25